



Protocolado em:

MC - 4/2019 02/05/2019 10:20

REGIME DE URGÊNCIA

MOÇÃO nº 4/2019

Moção de Inconformidade com processo do Caso Magnabosco, diante da possibilidade da condenação do Município de Caxias do Sul

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais, propõem uma Moção de Inconformidade com o processo do Caso Magnabosco, diante da possibilidade da condenação do Município de Caxias do Sul.

A Câmara de Vereadores de Caxias do Sul preocupada com o futuro do nosso município, vem respeitosamente manifestar seu estarrecimento diante da possibilidade de o município ser condenado a um longo período de crise financeira sem precedentes. Podendo levar Caxias do Sul à precarização dos serviços essenciais à população, em razão de uma possível condenação injusta, que ultrapassa 600 milhões, por uma área que nos padrões atuais imobiliários, valeria aproximadamente R\$ 50.000.000,00. Observa-se um processo eivado de anomalias jurídicas.

Façamos um breve resumo do histórico do Caso Magnabosco para que se compreenda a gravidade acerca deste processo. No ano de 1966, a família proprietária da área onde se pretendia instalar a Universidade de Caxias do Sul formalizou doação em favor do Município. Com a desistência da Universidade de se instalar no local, a área foi devolvida à família, que deu total e irrestrita quitação do negócio, por meio de escritura pública, no ano de 1982.

Em 1983, a família ingressou com ação contra posseiros que passaram a ocupar a área. A ação foi julgada improcedente e foi desprovido o recurso interposto. Contudo, o julgamento não foi unânime, e a família interpôs embargos infringentes, recurso cujo julgamento culminou na inclusão do Município como réu no processo, e na condenação deste ao pagamento de indenização multimilionária pelo desapossamento.

Em perícia realizada em fase de execução, no ano de 2011, a área de aproximadamente cinco hectares, foi avaliada em R\$ 53.000.000,00. Supreendentemente, o valor hoje ultrapassa a escandalosa cifra de R\$ 600.000.000,00, em razão da fixação de juros compensatórios que remontam à data de ajuizamento da ação, quando o Município sequer fazia parte do processo (além de juros mortatórios antes do vencimento do precatório).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Salienta-se que o valor de mercado da área, hoje, sequer ultrapassa 53 milhões, o que demonstra a gravidade do erro judicial ocorrido no processo.

Outro fato estranho envolvendo essa condenação é que foram fixados honorários advocatícios em 15% do valor da condenação, levando a que hoje estes importem em valor superior a 60 milhões de reais, uma verdadeira megasena para os procuradores da família!

Ressalta-se, senhoras e senhores, que esta aberração jurídica poderá inviabilizar economicamente a segunda maior cidade do Rio Grande do Sul, e toda a região que é atendida pelo sistema único de saúde mantido por Caxias do Sul.

Apelamos, portanto, ao bom senso dos ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça STJ, para que não cometam essa injustiça com o município de Caxias do Sul, transformando a família e um grupo de advogados em milionários às custas da desgraça e do sofrimento de toda uma comunidade, em especial àqueles que mais necessitam dos serviços públicos.

Face ao exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Moção e requeremos que uma cópia seja encaminhada ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, ao presidente do Superior Tribunal de Justiça, Sr. João Otávio de Noronha e aos ministros da Primeira Turma da Primeira Seção de Direito Público, do Superior Tribunal de Justiça.

Caxias do Sul, 30 de Abril de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)
Vereador - PTB

ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)
Vereador - PTB

ARLINDO BANDEIRA (Autor)
Vereador - PP

DENISE PESSÔA (Autor)
Vereadora - PT

ELÓI FRIZZO (Autor)
Vereador - PSB

FELIPE GREMELMAIER (Autor)
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

PAULA IORIS (Autor)

Vereadora - PSDB

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)

Vereador - MDB

RODRIGO BELTRÃO (Autor)

Vereador - PT